



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº030/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO INTERNO Nº613/2021

Em 01 (uma) folha, frente e verso.

Em 26 de maio de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº123/2022, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde: Rômulo Morato dos Santos, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº030/2022, na modalidade Concorrência, que tem como objeto a *“Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Sabará, localizados no Bairro Ana Lúcia, neste Município, Lotes 01, 02, 03 e 04, da quadra nº 14-C, juntamente com a edificação construída no local, para a implantação de Centro de Especialidades Instituto de Olhos de pacientes 100% (cem por cento) do SUS, nos termos da Lei Municipal nº 2.589/2021; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e demais legislações pertinentes.”*. Após declarar aberta a sessão, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta da seguinte entidade: Associação para Promoção à Saúde Visual – PROVER, neste ato representada pelo sr. João Neves de Medeiros. Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação da entidade interessada em participar do Certame, para verificação do atendimento das condições previstas no edital. Após análise dos documentos de habilitação, a Licitante Associação para Remoção à Saúde Visual – PROVER foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências editalícias, conforme disposições relacionadas a seguir: 1) apresentação de cópia simples do Ato Constitutivo, em desacordo ao disposto nos itens 7.1.6.1, 7.1.6.2 e 6.14; 2) não apresentação de prova de regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social (item 7.1.2.4); 3) apresentação de prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço não vigente (item 7.1.2.5); 4) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial de Créditos emitida em sede diversa da sede da Licitante, em descumprimento ao previsto no item 7.1.3.1; 5) não comprovação da garantia de participação no Certame, atendimento ao previsto no item 7.1.3.2 e respectivos subitens; 6) Ausência da declaração de inexistência de fatos impeditivos (item 7.1.5.1). Ato contínuo, por não haver renúncia da entidade participante ao prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº8.666/93, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, encerrou a sessão. Eu, Francieine Soares Sabino, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 26 de maio de 2022.

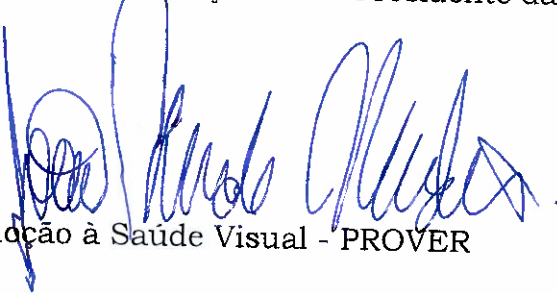

Rômulo Morão dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação


Francieine Soares Sabino
Secretária da Comissão de Licitação


Paula Isabel Scornick Lopes Cezário
Presidente da Comissão de Licitação

Licitante presente:


Associação para Remoção à Saúde Visual - PROVER